

**EDITAL Nº 09, DE 02/02/2023.**

**ABERTURA DE INSCRIÇÃO PARA PROCESSO SELETIVO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DE ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO DESTINADOS AOS ESTUDANTES DOS CURSO DE ADMINISTRAÇÃO DA FACULDADE FACELI, PARA ATUAÇÃO NOS SETORES ADMINISTRATIVOS E ACADÊMICOS DA FUNDAÇÃO FACELI – ANO 2023.**

O Presidente da Fundação Faceli, mantenedora da Faculdade de Ensino Superior de Linhares - Faceli, no uso de suas atribuições legais, divulga que estão abertas, do período de **03/02/2023** a **09/02/2023**, as inscrições para o Processo Seletivo para preenchimento de vagas de estágio, destinadas a discentes dos Cursos de Administração da Faculdade Faceli.

**1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:**

1.1 O Processo Seletivo de que trata este Edital destina-se à seleção de estudantes para o preenchimento de 3 (três) vagas de estágio junto à Fundação Faceli, sendo vagas para estudantes do curso de **Administração**, da Faculdade Faceli.

1.2 Poderão participar deste Processo Seletivo somente os estudantes que cumpram os requisitos estabelecidos na tabela do item 3.1, além dos requisitos que seguem abaixo:

- I - Estejam regularmente matriculados e com frequência efetiva em seu respectivo curso;
- II - Tenham disponibilidade para exercer as atividades de estágio no horário indicado na tabela do item 3.1, sem prejuízo do horário escolar;
- III - Não estejam vinculados a outro programa de estágio não obrigatório;
- IV - Não tenham qualquer pendência junto à biblioteca da Faculdade Faceli;
- V - Não tenham sofrido condenação em processo administrativo-disciplinar no âmbito da Fundação Faceli e da Faculdade Faceli.

1.3 A inscrição neste Processo Seletivo implica, desde logo, o conhecimento e aceitação pelo candidato das normas e condições estabelecidas neste Edital, bem como das datas fixadas no Cronograma do **ANEXO I**, das quais não poderá alegar desconhecimento.

1.4 Não haverá cobrança de taxa de inscrição.

1.5 Ao inscrever-se neste Processo Seletivo, o candidato aceita fornecer os dados pessoais exigidos na Ficha de Inscrição disponível no link <https://forms.gle/tkH7u8DSVS2ang5E7> os quais serão utilizados pela Fundação Faceli tão somente para a realização deste Processo Seletivo.

## 2. DO ESTÁGIO

2.1 O estágio consiste em ato educativo escolar supervisionado, nos termos da Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, e tem por objetivo a complementação dos estudos e a aprendizagem profissional, social e cultural do estudante.

2.2 O estágio de que trata este Processo Seletivo será desenvolvido nos setores administrativos e acadêmicos da Fundação Faceli.

2.3 A jornada de estágio será de 04 (quatro) horas diárias e de 20 (vinte) horas semanais, **em período compatível com o turno letivo do estagiário**, de acordo com os horários indicados na tabela do item 3.1.

2.4 O estagiário fará jus a:

I - Bolsa de complementação educacional no valor correspondente a 80% (oitenta por cento) da remuneração do cargo de Nível I, Carreira A, da tabela salarial do Município, para os estudantes de nível superior, nos termos do § 1º do art. 11 da Lei Municipal nº 2.213 de maio de 2001;

II - Auxílio-transporte, na proporcionalidade de 22 (vinte e dois) dias por mês;

III- Apólice de Seguro contra Acidentes Pessoais, nos termos da Lei nº 11.788, de 2008.

2.5 O estagiário não fará jus a outros benefícios, tais como auxílio-alimentação, auxílio-saúde, conforme disposto na legislação vigente.

2.6 A atividade desempenhada pelo estagiário não gerará vínculo trabalhista de qualquer natureza com a Fundação Faceli.

2.7 As atividades desenvolvidas pelo estagiário serão acompanhadas pelo supervisor do estágio, indicado no Termo de Compromisso de Estágio, podendo ser realizadas nos diversos setores da Fundação Faceli, sendo as atividades definidas pela chefia do setor, e/ou pela Direção Administrativa e Financeira da Fundação Faceli.

2.8 Em caso de alteração do horário de funcionamento da Fundação Faceli, poderá ocorrer alteração no horário de realização do estágio, preservando-se a compatibilidade com o horário de aula do estagiário.

2.9 A duração inicial do estágio será de 01 (um) ano, com possibilidade de prorrogação por igual período.

### 3. DAS VAGAS

3.1 A vaga ofertada no presente Processo Seletivo, bem como os requisitos exigidos para concorrer a vaga, está descrito na tabela a seguir:

Curso: Administração		
Vaga	Horário	Requisitos
01	08h00 ao 12h00	Estar cursando, no semestre letivo 2023/1, do <b>3º ao 7º</b> período do curso.
01	16h00 às 20h00	Estar cursando, no semestre letivo 2023/1, do <b>3º ao 7º</b> período do curso.
01	17h30 às 21h30min.	Estar cursando, no semestre letivo 2023/1, do <b>3º ao 7º</b> período do curso.

### 4. DAS INSCRIÇÕES:

4.1 As inscrições para o presente Processo Seletivo serão realizadas no período de **03/02/2023** a **09/02/2023**, conforme disposto no Cronograma (**ANEXO I**).

4.2 As inscrições serão realizadas por **meio eletrônico**, devendo o candidato preencher a Ficha de Inscrição disponível no <https://forms.gle/tkH7u8DSVS2anq5E7>, e enviá-la **até às 23h59min do dia 09/02/2023**.

4.2.1 Em caso de necessidade, o candidato poderá realizar sua inscrição na Fundação Faceli, em microcomputador a ser disponibilizado para este fim, e

com o auxílio de um servidor da instituição, nos **dias úteis** compreendidos no período de inscrição, no horário de **8h às 17h**.

4.3 O preenchimento correto da Ficha de Inscrição é de inteira responsabilidade do candidato.

4.4 O candidato que não obedecer aos critérios e procedimentos definidos neste Edital terá sua inscrição indeferida e será **ELIMINADO** do Processo Seletivo.

## **5. DO PROCESSO SELETIVO**

5.1 O Processo Seletivo consistirá em duas etapas, sendo:

**I - Etapa 1** – Análise do Coeficiente de Rendimento Escolar, fornecido pela Secretaria Acadêmica, de caráter classificatório e eliminatório; e

**II - Etapa 2 – Entrevista**, de caráter classificatório e eliminatório.

5.2 Na Etapa 1 serão classificados os candidatos com maiores Coeficientes de Rendimento Escolar, em ordem decrescente.

5.3 O número de candidatos classificados na Etapa 1 obedecerá a proporção de até 04 (quatro) candidatos por vaga ofertada neste edital;

5.3.1 Todos os estudantes empatados com o último colocado, dentro do limite de aprovados na Etapa 1, serão considerados classificados nesta etapa.

5.4 Do resultado preliminar da Etapa 1 caberá recurso, dirigido à Coordenação de Estágio, na data prevista no Cronograma do **ANEXO I**, que deverá ser redigido em formulário próprio.

5.5 O resultado final da Etapa 1 (após o julgamento dos recursos), e a convocação para a Etapa 2, com os horários definidos para a Entrevista, serão divulgados por Edital, na data prevista no Cronograma do **ANEXO I**.

5.6 Os candidatos aprovados na Etapa 2 serão classificados em lista, de acordo com o desempenho obtido na Entrevista, em ordem decrescente.

5.7 O Resultado Final deste Processo Seletivo será homologado pelo Presidente da Fundação Faceli, do qual não caberá mais recurso.

## 6. DA PUBLICAÇÃO DOS ATOS E DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

6.1 Todos os atos pertinentes à realização deste Processo Seletivo serão publicados por meio de Edital próprio, no site oficial da Fundação Faceli <https://fundacaofaceli.edu.br/>, nas datas fixadas no Cronograma do **ANEXO I**, sendo de inteira responsabilidade dos candidatos acompanhar as publicações.

6.2 Caso seja dado provimento a recurso, e/ou sendo necessária alguma alteração nos resultados, essa será publicada na forma prevista no subitem 6.1.

6.3 O ato de inscrição neste Processo Seletivo implica ciência e concordância do candidato quanto à utilização do número de sua matrícula para fins de divulgação dos resultados.

## 7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 Os candidatos aprovados e classificados fora do número de vagas ofertadas integrarão um cadastro de reserva, os quais serão convocados na rigorosa ordem de classificação, em caso de surgimento de vagas durante o prazo de validade do Processo Seletivo, indicado no item 7.4.

7.1.1 Caso não seja preenchida a vaga referente a um dos horários, poderá ser convocado candidato do cadastro de reserva da outra vaga, para que manifeste seu interesse em assumi-la.

7.2 A assinatura do Termo de Compromisso de Estágio e o início das atividades ocorrerão nas datas previstas no Cronograma do **ANEXO I**, podendo, contudo, sofrer alterações, a depender do interesse público e da necessidade do serviço público.

7.3 O estágio se dará sob a supervisão de servidor público indicado no respectivo Termo de Compromisso de Estágio, que tenha formação acadêmica ou realize atividades na área de conhecimento desenvolvida no curso do estagiário, conforme preconiza a Lei nº 11.788, de 2008.

7.4 O prazo de validade deste Processo Seletivo é de 01 (um) ano, prorrogável por igual período.

Linhares, 02 de fevereiro de 2023.

Original assinado

**Me. Robson Guimarães do Valle**

Presidente da Fundação Faculdades Integradas de Ensino Superior do Município de  
Linhares – Faceli

**ANEXO I  
(EDITAL Nº 09, DE 02/02/2023)**

<b>CRONOGRAMA</b>	
<b>03/02/2023 a 09/02/2023</b>	Período de Inscrição
<b>10/02/2023</b>	Resultado preliminar da Etapa 1 (Análise do coeficiente)
<b>13/02/2023</b>	Apresentação de recurso ao resultado preliminar da Etapa 1
<b>15/02/2023</b>	Resultado final da Etapa 1 e convocação para a Etapa 2
<b>16/02/2023</b>	Realização da Etapa 2 (Entrevista)
<b>17/02/2023</b>	Resultado final e convocação para assinatura do Termo de Compromisso de Estágio